

NOTA TÉCNICA Nº 02/2020

Orientações aos gestores e profissionais de saúde sobre as ações de Prevenção ao Suicídio e assistência à saúde direcionadas às pessoas em sofrimento psíquico e/ ou acometidas de transtornos mentais no período pandêmico da Covid-19.

1. Suicídio como problema de saúde pública e aspectos conceituais

O Suicídio é um ato voluntário de autoextermínio que pode ou não está ligado a um transtorno mental. Pode ser definido como um ato deliberado, executado pelo próprio indivíduo, cuja intenção seja a morte, de forma consciente, intencional, usando um meio que ele acredita ser efetivo (CORRÊA, 2013).

É compreendido como um fenômeno social bastante complexo e é considerado um grave problema de saúde pública no mundo (WHO, 2014). Por ser um grave problema de saúde pública, requer a atenção de todos, no sentido de desenvolver ações de Prevenção e controle. Afeta toda a sociedade, principalmente os grupos mais vulneráveis sendo que os danos causados pelo suicídio e as tentativas nos indivíduos podem ser evitados a partir de intervenção de ações de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção à saúde.

No perfil epidemiológico do nosso Estado para o suicídio, de acordo com levantamento do SIM/Estadual, no período de **01/01 a 27/04/2020**, registrou-se **54 óbitos por suicídio em 36 municípios em 9 das 11 Regiões de Saúde do Estado**: Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Rio Guaribas, Rios Piauí e Itaueira, Alto Parnaíba, Serra da Capivara e Chapada das Mangabeiras. Desses 54 registros de óbitos, 79,7% do sexo masculino e 20,3% do sexo feminino, o que em números absolutos, representam 43 e 11 óbitos respectivamente. Outro indicador importante é que **33, 3%** desses óbitos registraram-se na **faixa-etária de 41 a 60 anos e 25,6% na faixa-etária de 21 a 40 anos**. Sendo, portanto, possível identificar que as maiores taxas de mortalidades atingem a população economicamente ativa.

Segundo a OMS (2020) o isolamento social, risco de contaminação e outras situações vivenciadas pela população associadas a COVID-19 tem trazido instabilidade emocional significativa bem como agravamento de problemas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - GASM



psicológicos, o que levou autoridades de saúde a declararem Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

A situação atual de crise sanitária requer medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, sobretudo no âmbito da atenção psicossocial, para a qual um impacto potencial nas crises e no sofrimento psíquico demanda utilização de estratégias de cuidados adicionais e urgentes.

Enfatiza-se a necessidade de que as atividades assistenciais mantenham continuidade, com suporte às pessoas em situação de crise, manejo das agudizações e exacerbações, riscos e outras vulnerabilidades psicossociais.

Os impactos da Pandemia da COVID-19 na saúde mental podem apresentar desde reações normais e esperadas de estresse agudo por conta das adaptações à nova rotina, até agravos mais profundos de sofrimento psíquico. Tendo em vista as estatísticas que apontam o aumento dos casos de tentativas e suicídios após eventos extremos, identifica-se como fundamental o desenvolvimento de estratégias de prevenção e assistência à saúde, visando o bem-estar da população em geral.

Os dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (Atenção Básica em Saúde, Atenção Psicossocial Especializada, Atenção de Urgência e Emergência, Atenção Residencial de Caráter Transitório e Atenção Hospitalar), deverão reforçar neste período pandêmico cuidado direcionado às pessoas com comportamento suicida bem como a seus familiares, adotando no processo de trabalho medidas de biossegurança necessárias.

Diante desse cenário, o Governo do Estado estabeleceu por meio do decreto nº 1.884 de 16/03/2020 medidas preventivas e protetivas referentes à pandemia e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, através da Gerência de Atenção à Saúde Mental - GASM, emite esta Nota Técnica que visa assessorar e orientar às equipes dos dispositivos de saúde envolvidas (gestores e todos os profissionais de saúde) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no que tange as ações de Prevenção ao Suicídio e assistência à saúde direcionadas às pessoas em sofrimento psíquico e/ou acometidas de transtornos mentais.

2. Acolhimento, Manejo e Cuidado

- É necessário estabelecer relação de acolhimento e cuidado de modo que a pessoa se sinta confortável para falar sobre o assunto e expressar seus sentimentos;
- É importante falar sobre suicídio. A abordagem deve avaliar a intenção, ideação e o plano suicida;
- Identificar a presença de fatores precipitantes (estressores atuais), agudos e crônicos, que possam aumentar o risco de suicídio. Ao mesmo tempo, avaliar o estado mental e a presença de fatores de proteção (que podem diminuir o risco potencial de suicídio);
- Cabe aos profissionais de saúde realizar avaliações e intervenções de forma integral do cuidado, entendendo a pessoa como um sujeito de direitos, devendo o acolhimento e abordagem serem realizados com respeito, evitando constrangimentos, julgamentos, atitudes ou colocações psicofóbicas, inclusive as de caráter religioso;
- O profissional que presta serviço de acolhimento inicial deverá realizar as devidas articulações com os pontos de atenção, garantindo a corresponsabilização pela pessoa assistida;
- Avaliar necessidade de outros encaminhamentos, como da rede de proteção social, quando existe suspeita de motivação intrafamiliar e/ou de violação de direitos;
- Em casos de violência autoprovocada, realizar a notificação compulsória às autoridades sanitárias;
- Manutenção de atendimentos presenciais para os casos de crises em saúde mental, obedecendo às normas de biossegurança;
- Em caso de perigo iminente de comportamento suicida e/ou de automutilação com intenção de suicídio, se orienta não deixar a pessoa sozinha e garantir que receba o atendimento em saúde em caráter de emergência;
- Atentar para os casos de maior vulnerabilidade psicossocial presente no território que não tenham acesso ou não se adequem a modalidade de atendimento a distância realizados por meio das tecnologias disponíveis telefone, WhatsApp; O

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - GASM



uso da telemedicina (videochamadas, troca de mensagens e ligações telefônicas) não é recomendado para o manejo de emergências psiquiátricas;

- Implementar ações de matriciamento e busca ativa de saúde mental na atenção primária, a fim de acompanhar pessoas no território que tentaram suicídio e suas famílias. Devem ser compartilhadas entre as equipes de saúde envolvidas, usuários e familiares de maneira que as estratégias de cuidado desenvolvidas garantam a assistência e acompanhamento psicossocial.
- Deve-se ajustar o atendimento psicossocial às rotinas e protocolos assistenciais para a abordagem da pandemia por SARS-CoV-2, observando principalmente a manutenção de tratamento medicamentoso, orientação ao familiar e/ou responsável sobre estratégias de cuidado e suporte domiciliar para grupos de risco.
- O período de maior risco de suicídio pode não ser quando a pessoa está gravemente deprimida, mas quando começa a melhorar.
- Na presença de dor crônica ou de doenças clínicas que contribuam para os sintomas depressivos e para a ideação suicida, é fundamental o bom manejo das comorbidades.
- Nas internações hospitalares advindas de tentativa de suicídio, orienta-se que a equipe de profissionais esteja atenta ao acolhimento, vigilância, manejo de risco diário, apoio e suporte individual/familiar. Recomenda-se discussão dos casos em equipe, bem como a orientação individual/familiar e encaminhamentos para dispositivos de saúde mental. Ressalta-se a importância da Rede de Atenção Psicossocial pactuar entre os serviços disponíveis no município, o cuidado e monitoramento dos casos de tentativa de suicídio.
- Respeite seus limites, observando como isso lhe afeta;
- Sempre peça autorização para contar a história de outra pessoa;
- Lembre-se de que é importante sua ajuda para a pessoa ficar segura, se não é possível fornecer isso chame alguém para fazê-lo.

3. Avaliação do risco de suicídio

Ao atender uma pessoa em situação de sofrimento psíquico, o profissional deve avaliar o risco de suicídio e estabelecer as medidas de prevenção e de cuidado necessárias. Caso haja risco iminente, é necessário acionar um familiar e/ou responsável. Essa ação, sempre que possível, deve ser negociada com a pessoa atendida, atentando para a importância da articulação na rede de proteção no cuidado em saúde mental.



Figura 1 – Esquema didático com três gradações de risco de suicídio

Fonte: Botega (2015).

4. Educação em saúde

Alguns cuidados éticos devem ser observados por todos os profissionais das equipes de saúde no momento em que estiverem abordando o tema suicídio:

- Nunca se deve tratar o suicídio com explicações simplistas. A associação direta entre pandemia e suicídio, além de ser uma demonstração de desconhecimento sobre o tema, encobre fatores de risco que precisam ser considerados;
- Abordagens equivocadas, exibicionistas e sensacionalistas sobre suicídio podem ter um efeito contrário e prejudicial, potencializando o problema, principalmente nesse momento pandêmico;
- Evitar a divulgação dos métodos letais, mensagens deixadas pelas vítimas e imagens da cena de morte;
- O suicídio deve ser tratado com cuidado e responsabilidade, com vistas a garantir a privacidade dos familiares enlutados, denominados “sobreviventes” e que precisam de apoio;
- Os gestores deverão realizar educação permanente e sensibilização dos profissionais de saúde por meio de cursos de capacitação e formação para que haja qualificação do cuidado direcionado à pessoa em sofrimento psíquico.

5. Notificações e registros

- **Tentativas de suicídio**

De acordo com a Portaria MS nº 04 de 28 de setembro de 2017, no Art. 4º, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória imediata das tentativas de suicídio: A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível.

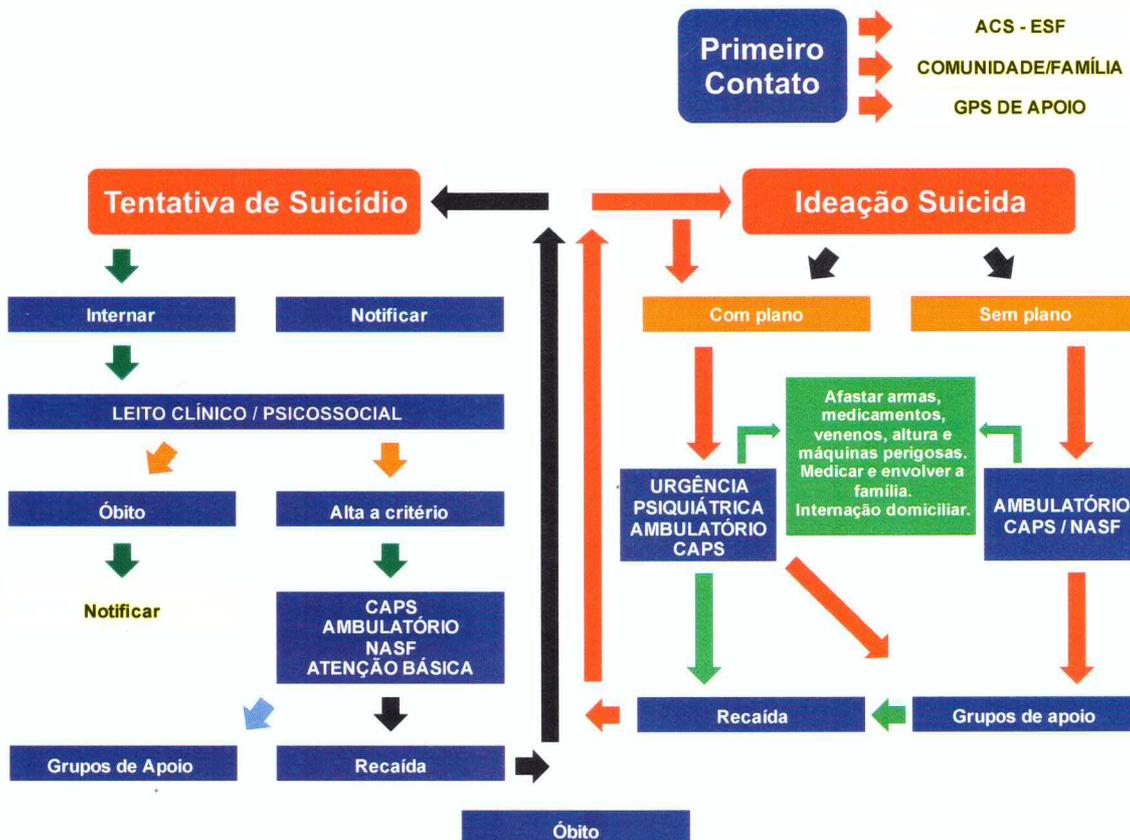
É indispensável informar a notificação do caso à vigilância epidemiológica do município imediatamente após o seu conhecimento, acionando a rede de vigilância, prevenção e assistência e buscando o encaminhamento da pessoa a um serviço de saúde mental, com adoção de intervenções necessárias. Portanto, é imprescindível que os profissionais tenham conhecimento dos dispositivos que integram a Rede de Atenção Psicossocial em seu município.

- **Registros de óbitos**

Considerando que o suicídio é um ato consumado, a emissão da Declaração de Óbito no Sistema de Mortalidade (SIM), deve ser feita no prazo máximo de 48 horas.

6. Encaminhamento

Figura 2 – Fluxo assistencial do protocolo clínico



Fonte: Cartilha do Fluxo Assistencial e Protocolo Clínico 2017/GTI Prev. ao Suicídio/SESAPI

Esta Gerência se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos
 E-mail: s.mental@bol.com.br / cepsuicidio@hotmail.com
 Fone: (86) 3216 - 3562

Atenciosamente,



Virgínia Elaine Pinheiro da Silva

Gerente de Atenção à Saúde Mental

Virgínia Elaine Pinheiro da Silva
 Gerente de Atenção à Saúde Mental
 DUVAS

REFERÊNCIAS

PORTARIA MS nº 1,876, de 14/08/2006 - Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, acessado em 19/05/2020, disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1876_14_08_2006.html.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - RECOMENDAÇÃO Nº 040, DE 18 DE MAIO DE 2020. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1181-recomendacao-n-040-de-18-de-maio-de-2020>, acessado em 19/05/2020.

BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE MS. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/component/content/article?id=2787>, Publicado: Quinta, 06 de Setembro de 2018, 16h16, acessos: 22/05/2020.

OPAS – BRASIL .Disponível em:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812, acessado em 22/05/2020.

GUIA DE APOIO EMOCIONAL - GASM/SESAPI – 2020. Disponível em:
http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/510/Instrutivo_sobre_atencao_psicossocial_em_face_da_pandemia_do_novo_coronav%C3%ADrus_PDF.pdf, acessado em 22/05/2020.

PORTARIA NO - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

SIM ESTADUAL COORDENAÇÃO DE ANÁLISE – SESAPI, acessado em 19/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RS COMITÊ ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, Disponível em:
<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/18164715-nota-tecnica-suicidio-covid19-18-05-20.pdf>, Acessado em 24/05/2020.

NEURY BOTEGA, Crise Suicida, Disponível em:
<https://bok.lat/book/2949929/b55642?regionChanged> <https://bok.lat/book/2949929/b55642?regionChanged> acessado em 03/06/2020

ANEXOS

**PUBLICAÇÕES DA GASM /PASTA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO
CONTEXTO DA PANDEMIA**

SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

Cartilha sobre Prevenção ao Suicídio - Conhecer pra Cuidar. Prevenir é possível:

http://www.saude.pi.gov.br/ckeditor_assets/attachments/1303/cartilha_prevencao_suicidio.pdf

LINK PUBLICAÇÕES SAÚDE MENTAL INSTAGRAM SESAPI

Saúde emocional para o cuidado da População em Geral:

<https://www.instagram.com/tv/CAJWpLUjZII/?igshid=1876axknc0suz>

Saúde emocional para a o cuidado com as Crianças e Adolescentes:

https://www.instagram.com/tv/B_DW0H-DvZm/?igshid=1ppfon6zkvnon

Saúde emocional para a para profissionais de saúde:

<https://www.instagram.com/tv/B-w8ZlrjIFl/?igshid=1i0y86lhbcen5>

Saúde emocional para o cuidado da População em Geral:

<https://www.instagram.com/tv/B-hF4M6jYeM/?igshid=16q580zdqqg8n>

Dicas de saúde mental – folheto:

https://www.instagram.com/p/B-VBm_hD3DI/?igshid=18oqqwzb6lhuf

GUIA DE ORIENTAÇÕES DE APOIO EMOCIONAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/559/GUAI_COVID-19_GASM.pdf

**INSTRUTIVO SOBRE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FACE DA PANDEMIA DO
NOVO VORONAVIRUS.**

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/510/Instrutivo_sobre_atencao_psicossocial_em_face_da_pandemia_do_novo_coronav%C3%ADrus_PDF.pdf

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Instituto Vita Alegre de Prevenção E Posvenção ao Suicídio - Cartilha sobre luto.

Disponível: <https://vitaalere.com.br/a-dor-de-quem-fica-os-sobreviventes-do-suicidio-3/>

Fio Cruz - Cartilha da FioCruz sobre Prevenção do Suicídio e Covid.

Disponível: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/covid-19-e-saude-mental-cartilha-aborda-prevencao-do-suicidio/>

Ministério da Saúde – Material sobre Prevenção ao Suicídio. Disponível:

Disponível: <http://saude.gov.br/saude-de-a-z/suicidio>

Organização Mundial Da Saúde (OMS) - Guia de Cuidados em Saúde Mental na Pandemia da Covid-19. Disponível:

Disponível: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1707792>